G5 SPECIAL F SEN IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 51.155.531/0001-94
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Período de 2 de agosto de 2023 (Data do início das operações) a 31 de julho de 2024

KPDS 1386871

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditada)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos
Cotistas e à Administradora do
G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Rio de Janeiro – RJ

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de julho de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 2 de agosto de 2023 (data do início das operações) a 31 de julho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto 1, e, do efeito do assunto 2, descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado em 31 de julho de 2024 e o desempenho das suas operações para o período de 2 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião com ressalvas

1. Em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas do fundo G5 SPE FIDC NP SN3 ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 153.510 mil, correspondente a 100,00% do seu patrimônio líquido, cujas demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, foram auditadas por outros auditores independentes, sendo emitido relatório com modificação de opinião. O possível impacto indireto da modificação de opinião do Fundo Investido I é equivalente a 30,55% do patrimônio líquido do Fundo. Em decorrência desse assunto e pela impossibilidade de obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente do saldo do investimento no Fundo Investido I e do resultado por ele gerado por meio de outros procedimentos de auditoria, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes na rubrica de investimentos em cotas de fundos no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de julho de 2024, e, no resultado de valorização de cotas de fundos reconhecido no período de 2 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, na demonstração da evolução do patrimônio líquido, assim como nos demais elementos componentes das demonstrações financeiras.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

2. Em 31 de julho de 2024, o Fundo possuía 100% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do fundo G5 SPE FIDC NP SN3 (“Fundo Investido I”). Nessa data, a quantidade de cotas desse investimento estava apresentada a maior, no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 6.598,76 cotas (quantidade), correspondentes ao montante de R$ 7.428 mil, considerando o valor da cota do Fundo Investido I apresentado pelo seu administrador na mesma data. Consequentemente, em 31 de julho de 2024, o patrimônio líquido do Fundo estava superavaliado nesse mesmo montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Com exceção dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
31 de julho de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Quotas de fundos de investimento		**153.511**	**100,00**
G5 SPE FIDC NP SN3	**136.356,4107**	**153.510**	**100,00**
G5 REF FI RF DI	**729,8204**	**1**	**-**
Outros créditos		**10**	**0,01**
Taxa de fiscalização		**10**	**0,01**
Diversos			**-**
Total do ativo		**153.521**	**100,01**
Exigibilidades		**7**	**0,01**
Taxa de administração		**5**	**0,01**
Diversas		**2**	**-**
Total do passivo		**7**	**0,01**
Patrimônio líquido		**153.514**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**153.521**	**100,01**

G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Período de 2 de agosto de 2023 (data do início das operações) a 31 de julho de 2024
(Em milhares de reais)

	Período de 02/08/2023 a 31/07/2024
Emissão inicial de 6.195.000,0000 quotas a R$ 1,0000	**6.195**
Quotas emitidas	
130.429.167,8987 quotas	**140.980**
Patrimônio líquido antes do resultado	**147.175**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	**2**
Quotas de fundos de investimento	**6.429**
Valorização de quotas	**6.429**
Demais receitas	**1**
Diversas	**1**
Demais despesas	**(93)**
Taxa de administração	**(31)**
Taxa de fiscalização	**(36)**
Auditoria e custódia	**(26)**
Resultado do período	**6.339**
Patrimônio líquido no final do período	
136.624.167,8987 quotas a R$ 1,1236	**153.514**

1. Contexto operacional

O G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado foi constituído em 21 de junho de 2023, sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 2 de agosto do mesmo ano.

O Fundo tem como objetivo obter ganhos de capital mediante operações nos mercados de juros, ações, commodities e dívida, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto nos mercados à vista quanto nos mercados de derivativos. O fundo poderá se utilizar, entre outros, de mecanismos de hedge, operações de arbitragem e alavancagem para alcançar seus objetivos. A exposição do fundo dependerá, entre outros fatores, da liquidez e volatilidade dos mercados em que estiver atuando.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Administradora”), pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (“COFI”) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções nºs 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento existentes é até 30 de junho de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras - continuação

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado "*pro-rata dia*", em função do prazo da operação e valor de vencimento.

c) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento componentes da carteira do Fundo são classificadas na categoria "títulos para negociação" e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento do Fundo, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital.

O Fundo não realizou operações no mercado de derivativos durante o período.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Análise de sensibilidade

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente em direitos creditórios para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--continuação

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

II. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

III. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As cotas podem ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

As cotas terão o seu valor calculado diariamente, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira e realizada de acordo com as normas e procedimentos vigentes. O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido o horário de fechamento dos mercados em que o fundo atue.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas.

A amortização das cotas, poderá ser efetuada nos termos do presente Regulamento, apenas quando houver o término do prazo de duração do fundo, liquidação ou amortização de cotas deliberada em Assembleia Geral, sendo feita então a transferência da titularidade dos ativos integrantes da carteira do fundo.

No caso de encerramento do fundo pelo término do seu prazo de duração, as cotas serão resgatadas pelo valor do patrimônio líquido do fundo apurado na data do referido encerramento, dividido pela quantidade de cotas. O pagamento será efetuado conforme estabelecido neste Regulamento, sem a cobrança de qualquer taxa ou despesa até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao encerramento.

7. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria e escrituração, o Fundo paga a taxa de administração nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de: (i) R$ 5 (cinco mil reais) mensais do 1º ao 12º mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de quotas (inclusive); atualizado pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) a cada período de 12 meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de quotas (inclusive).

O Custodiante não fará jus a qualquer remuneração.

Não há incidência de taxa de ingresso ou saída dos cotistas.

Não é cobrada taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e n° 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9. Tributação - continuação

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei n° 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 30 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no período foram os seguintes:

Período de	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
2 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024	1,1236	53.969	12,36

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 2 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 10 de dezembro de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração do Capítulo III do Regulamento do Fundo (referente a política de investimento); (ii) a alteração do Capítulo V do Regulamento do Fundo (referente a emissão, distribuição, resgate, amortização de cotas); (iii) a alteração do Capítulo VII do Regulamento do Fundo (referente a assembleia geral); (iv) a alteração do Capítulo X do Regulamento do Fundo (referente a tributação); e (v) a alteração do Capítulo XII do Regulamento do Fundo (referente aos fatores de risco). Essas alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 15 de dezembro de 2023.

16. Direito de voto

O Gestor, em relação a esta Classe, adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$5
    ii. Taxa de administração - resultado - R$31

17. Informações sobre transações com partes relacionadas - continuação

2. Operações compromissadas com a instituição financeira parte relacionada
    a. Administradora
        i. Montante de transações – R$ 5.376
        ii. Resultado – R$ 2

Compra e venda de títulos públicos e compromissadas por parte relacionadas

Operações compromissadas com partes relacionadas

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do Fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
Mar/2024	100.0000	0.0745	1.0344

18. Outros assuntos

A Lei nº 14.754, de 12 de Dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil. Para os rendimentos apurados em fundos de investimento fechados, serão aplicadas as mesmas regras e as alíquotas atualmente em vigor relativo aos fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

19. Eventos Subsequentes

1. Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 7 de agosto de 2024, foi aprovada a alteração do Capítulo 13 do Regulamento do Fundo, com efeito retroativo ao fechamento do dia 31 de julho de 2024.

2. Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 29 de julho de 2024, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo para Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; (ii) a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários; (iii) a alteração da denominação do Fundo para G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a constituição e denominação da Classe Única de Cotas do G5 Special F SEN IPCA Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; (iv) a alteração do capítulo do Regulamento do Fundo que trata da emissão, da distribuição, do resgate, amortização de cotas e da liquidação; (v) a alteração do objetivo e da política de investimento do Fundo; (vi) a alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; (vii) a alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pelo Fundo; (viii) a

19. Eventos Subsequentes - continuação

alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; e (ix) a alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito. Essas alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 31 de julho de 2024.

20. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Distribuição	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da quota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da quota (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
02/08/2023	-	1,0000		
31/08/2023	12.620	1,0083	0,83%	0,83%
30/09/2023	18.372	1,0169	0,85%	1,69%
31/10/2023	21.119	1,0258	0,88%	2,58%
30/11/2023	22.204	1,0346	0,85%	3,46%
31/12/2023	22.501	1,0447	0,98%	4,47%
31/01/2024	31.364	1,0563	1,11%	5,63%
29/02/2024	66.114	1,0688	1,18%	6,88%
31/03/2024	72.185	1,0803	1,07%	8,03%
30/04/2024	81.664	1,0908	0,98%	9,08%
31/05/2024	87.055	1,1024	1,06%	10,24%
30/06/2024	92.403	1,1132	0,98%	11,32%
31/07/2024	115.086	1,1236	0,94%	12,36%

(*) Valor da quota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.